

## LEI Nº 285 DE 27 DE AGOSTO DE 1993

Dá nova redação aos artigos 18, 27, 30 e o Parágrafo único do art. 34, da Lei 245, de 26 de novembro de 1990 e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A lei municipal nº 245, de 26 de novembro de 1990, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente em Groaíras, em seus artigos 18, 27, 30 e o Parágrafo único do art. 34, passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Groaíras é composto de quatorze (14) membros, sendo:

I - 07 membros representando o poder Público indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Câmara de Vereadores
- b) Secretaria de Ação Social
- c) Secretaria de Educação
- d) Secretaria de Saúde
- e) Secretaria de Agricultura
- f) Sítio Estadual de Saúde
- g) Ómateria

II - 07 membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Groaíras.
- b) Cenec
- c) Associação dos Pequenos Produtores de Córrego dos Matos.
- d) Associação Comunitária do Distrito de Itamaracá.
- e) Pastoral da Juventude
- f) Pastoral do Menor
- g) Igreja Católica

Art. 27 - Para cada Conselheiro haverá um (1) suplente.

Art. 30 - Os Conselheiros serão eleitos voto facultativo de três (3) representantes de cada entidades existente no município, cujas eleições regulamentadas pelo Conselho dos Diretores e conferidas por comissão especialmente designadas pelo mesmo Conselho.

Art. 34 - . . . . .

Parágrafo único - Verificada a hipótese prevista neste artigo o Conselho de Diretores declarará vago o posto de conselheiro dando posse imediata ao suplente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fago da Prefeitura Municipal de Groaíras em 27 de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Groaíras

Manoel Teixeira Melo

CPF 561.566.027-87

PREFEHO MUNICIPAL

LEI 286 DE 11 DE OUTUBRO DE 1993

Autoriza o Prefeito Municipal de Groaíras a